C/2024/1808

28.2.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11477 – QUATTROR / MASSIMO ZANETTI BEVERAGE GROUP)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/1808)

1. Em 20 de fevereiro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— QuattroR SGR S.p.A. («QuattroR», Itália), controlada pela QR Partners S.r.l.,

— Massimo Zanetti Beverage Group S.p.A. («MZBG», Itália), controlada em última instância por Massimo Zanetti.

A QuattroR vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da MZBG.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A QuattroR é uma sociedade de gestão que controla atualmente, exclusiva ou conjuntamente, empresas ativas numa série de setores diferentes, como a engenharia e a logística, a distribuição de ladrilhos e superfícies para paredes em cerâmica, a moda, a pasta de papel e o papel, a transformação e embalagem de alimentos, os dispositivos médicos e os produtos eletrónicos,

— A MZBG produz, transforma e comercializa café torrado, que é distribuído a nível mundial.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11477 – QUATTROR / MASSIMO ZANETTI BEVERAGE GROUP

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË